



Prefeitura do Município de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 20/98
DE 30 DE JUNHO DE 1.998.
" DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
CARGO PERMANENTE".

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal, de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica criado um cargo Permanente de COVEIRO, junto a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Agricultura, conforme Lei n° 28/94, regido pela Lei Complementar n° 01/94, Regime Estatutário.

ARTIGO 2º- Os Coveiros serão obrigados a trabalharem de uniforme completo composto de botas, luvas, máscaras e capas cedidos pela Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 30 DE JUNHO DE 1.998.


DOUGLAS ISSAMU TAMADA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ROSELI RODRIGUES
CHEFE DE SEÇÃO